

## **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 20 de abril de 2026, realizada de forma virtual, mas considerada como se realizada na sede da Rodovias do Brasil Holding S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, conforme assinatura constante do “livro de registro de presença de acionistas”.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no respectivo Livro de Registro de Presença de Acionistas, e ainda, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei das S.A., Sr. Leonardo Armando Yamamoto representante da administração da Companhia e a Sra. Fernanda A. Tessari da Silva, inscrita no CRC sob o nº 1SP – 252905/O-2, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., auditoria independente da Companhia.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. **Leonardo Armando Yamamoto** e secretariada pelo Sr. **André de Paula Yusiasu**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“DFs 2025”), publicadas no jornal “Diário Comercial”, nas páginas B4 a B10, da edição de 02 de abril de 2026, sendo que as DFs 2025 encontram-se disponíveis no *website* da Companhia (<https://www.rdbholding.com.br/Default.aspx>) e na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) desde 31 de março de 2026; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) fixar a remuneração global da administração para o exercício social de 2026; (iv) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as acionistas, após exame das matérias da ordem do dia, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Aprovar as contas dos administradores e as DFs 2025.

6.1.1. Consignar que as DFs 2025 contemplam ajustes retroativos nas contas de patrimônio líquido e de resultado do exercício de 2024, considerando alterações na metodologia de classificação e mensuração contábil de contratos de swap, com base no CPC 23.

6.1.2. Consignar que, considerando os ajustes no resultado de 2024 mencionados no item 6.1.1 acima, as DFs 2025 já refletem também a destinação dos resultados de 2024 na forma apresentada no **Anexo I**, incluindo a atualização do dividendo mínimo obrigatório de 2024, que passa a ser correspondente a R\$ 34.778 mil, dos quais R\$ 16.425 mil já foram declarados e pagos em 2025 e o montante remanescente, de R\$ 18.353 mil, será pago pela Companhia ao longo do exercício de 2026, em uma ou mais parcelas, em data(s) a ser(em) fixada(s) pela Diretoria, observado que nada data do pagamento dos dividendos a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista de acordo com o domicílio bancário fornecido pelo respectivo acionista ao departamento de Relações com Investidores, sendo que, para os acionistas cujo cadastro não esteja completo (não contendo a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da respectiva atualização cadastral. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos ora declarados.

6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 180.162.741,87 (cento e oitenta milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), que terá a destinação apresentada no **Anexo II**.

6.2.1. Consignar que, nos termos do **Anexo II**, o montante total destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme a legislação aplicável e o disposto no artigo 24 do Estatuto Social, corresponde a R\$ 34.231 mil, observado que, deste total, já foram declarados e pagos R\$ 26.000 mil ao longo de 2025. O montante remanescente devido a título de dividendo mínimo obrigatório referente ao dividendo de 2025, correspondente a R\$ 8.231 mil, será pago pela Companhia ao longo do exercício de 2026, em uma ou mais parcelas, em data(s) a ser(em) fixada(s) pela Diretoria, observado que nada data do pagamento dos dividendos a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista de acordo com o domicílio bancário fornecido pelo respectivo acionista ao departamento de Relações com Investidores, sendo que, para os acionistas cujo cadastro não esteja completo (não contendo a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da respectiva atualização cadastral. Não haverá atualização monetária ou

incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos ora declarados.

6.2.2. Consignar que farão jus aos dividendos ora aprovados e ainda não disponibilizados aos acionistas, no montante total de R\$ 26.584.100,42 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais e quarenta e dois centavos), na forma dos itens 5.1.2 e 5.2.1 acima, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no encerramento da data de hoje.

6.3. Fixar a remuneração global da administração para o exercício social de 2026 no montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) para os fins do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

6.3.1. Consignar que caberá ao Conselho de Administração aprovar a distribuição individual da remuneração global entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

6.4. Reeleger, para um mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, os Srs. (i) **Leonardo Armando Yamamoto**, brasileiro, executivo, casado, portador da Cédula de identidade nº 24.712.920-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 302.020.468-26, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com endereço comercial na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, para o exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Guilherme Walder Mora Ramalho**, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 27.993.703-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 294.914.348-29, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aperana, nº 87, apartamento 301, Leblon, CEP 22.450-190, Brasil, para o exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **Rodrigo Romualdo Moreira** brasileiro, vivendo em união estável, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 258.581-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.365.834-62, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060, para o exercício do cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

6.4.1. Consignar que os membros do conselho de administração da Companhia estão em condições de tomar posse e firmar as declarações de desimpedimento mencionadas nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 Lei das S.A. e do art. 1º, parágrafo único, e do art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme os termos de posse a serem tempestivamente lavrados em livro próprio da Companhia, constantes no **Anexo III** à presente ata.

6.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima.

7. **CONSELHO FISCAL:** Não há conselho fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, inclusive não havendo esclarecimentos a serem prestados pelos auditores independentes, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Leonardo Armando Yamamoto – Presidente; André de Paula Yusiasu – Secretário. **Acionistas:** RDB Participações Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e MIC Capital Management 25 RSC Ltd.

**Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

**Mesa:**

---

**Leonardo Armando Yamamoto**  
Presidente

---

**André de Paula Yusiasu**  
Secretário

**RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

**ANEXO I**

**DA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026**

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DA RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A. APURADO NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONSIDERANDO OS AJUSTES NOS TERMOS DA NOTA EXPLICATIVA N.º 2.2 RETIFICAÇÃO DE ERROS - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (SWAP) ÀS DFS 2025**

	2024	Ajuste	2024 (ajustado) R\$ mil
Compensação de prejuízos acumulados	59.877	(31.046)	28.831
Reserva Legal (5%)	4.322	4.830	9.152
Dividendos Mínimos Obrigatórios (20%) <sup>1</sup>	16.425	18.353	34.778
Reserva de Retenção de Lucro	65.699	73.413	139.112
<b>Total Distribuído</b>	<b>146.323</b>	<b>65.550</b>	<b>211.873</b>

<sup>1</sup> De acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos intercalares podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Assim, considerando o pagamento de dividendos no montante de R\$ 16.000 mil, efetuado em dezembro de 2024 e o montante de R\$ 425 mil, efetuado em junho de 2025, o saldo remanescente devido, registrado no passivo da Companhia, corresponde a R\$ 18.353 mil.

**RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

**ANEXO II**

**DA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026**

**DESTINAÇÃO DO LUCRO DA RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**  
**APURADO NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

	R\$ mil
Reserva Legal (5%)	9.008
Dividendos Mínimos Obrigatórios (20%) <sup>2</sup>	34.231
Reserva de Retenção de Lucro	136.924
<b>Total Distribuído</b>	<b>180.163</b>

---

<sup>2</sup> De acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos intercalares podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Assim, considerando o pagamento de dividendos no montante de R\$ 20 milhões, efetuado em 12 de junho de 2025 e R\$ 6 milhões, pagos em 26 de dezembro de 2025, o saldo remanescente devido, registrado no passivo da Companhia, corresponde a R\$ 8.231 mil.

**RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

**ANEXO III**

**DA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026**

**TERMOS DE POSSE**

**RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sr. **Leonardo Armando Yamamoto**, brasileiro, executivo, casado, portador da Cédula de identidade nº 24.712.920-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 302.020.468-26, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com endereço comercial na Av. Afrânio de Melo Franco, nº. 290, sala 401-A, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-060, Brasil, reeleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-60, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.382/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033749-1 (“Companhia”), na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 26 de fevereiro de 2021, com prazo de mandato de 2 (dois) anos contados a partir presente data, e assim, por força do presente termo de posse, foi investido na posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia para o qual foi devidamente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Leonardo Armando Yamamoto** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

O Sr. **Leonardo Armando Yamamoto** informa à Companhia, nos termos do art. 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

---

**Leonardo Armando Yamamoto**

**RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**  
CNPJ 41.508.382/0001-46  
NIRE 33.3.0033749-1

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sr. **Guilherme Walder Mora Ramalho**, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27993703-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 294.914.348-29, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aperana, nº 87, apartamento 301, Leblon, CEP 22.450-190, Brasil, reeleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-60, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.382/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033749-1 (“Companhia”), na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 26 de fevereiro de 2021, com prazo de mandato de 2 (dois) anos contados a partir presente data, e assim, por força do presente termo de posse, foi investido na posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia para o qual foi devidamente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Guilherme Walder Mora Ramalho** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002: (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

O Sr. **Guilherme Walder Mora Ramalho** informa à Companhia, nos termos do art. 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

---

**Guilherme Walder Mora Ramalho**

## **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

### **TERMO DE POSSE**

O sr. **Rodrigo Romualdo Moreira**, brasileiro, vivendo em união estável, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 258.581-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.365.834-62, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060, Brasil, reeleito para o cargo de Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da **RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-60, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.382/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033749-1 (“Companhia”), na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 26 de fevereiro de 2021, com prazo de mandato de 2 (dois) anos contado a partir presente data, e assim, por força do presente termo de posse, foi investido na posse do cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o qual foi devidamente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Rodrigo Romualdo Moreira** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022: (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (3) atende ao requisito de reputação ílibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

O Sr. **Rodrigo Romualdo Moreira** informa à Companhia, nos termos do art. 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

---

**Rodrigo Romualdo Moreira**